



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1527, Seção Itarana/ES, pág. 70/71 do DOM/ES de 02/06/2020

PORTARIA Nº 1.831/2020

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 003531, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos não poderá acompanhar a fiscalização.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ROSEMARY COAN**, matrícula nº 005098, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como Fiscal do contrato abaixo discriminado, pelo período de 25 de maio de 2020 a 23 de junho de 2020:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 000093/2019

Contratada: SERRARIA CHIABAI LTDA - ME

Valor total do Contrato: 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de Pranchas em madeira de eucalipto

Vigência: 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2020.

Itarana/ES, 01 de junho de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSEMARY COAN

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;